

PROJETO DE LEI Nº 13 / 2026

*INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO  
DIGITAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
PARNAMIRIM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, com fulcro no art. 73, IV da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal da Inclusão Digital, a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de março, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Parnamirim.

**Art. 2º** A celebração do Dia Municipal da Inclusão Digital tem como objetivos:

- I – promover o acesso da população às tecnologias de informação e comunicação;
- II – fortalecer a cidadania por meio da alfabetização digital;
- III – fomentar o desenvolvimento socioeconômico local através da democratização tecnológica.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá promover atividades, palestras e programas envolvendo as secretarias afins e a sociedade civil, visando sensibilizar a comunidade sobre a importância da conectividade e do uso ético e produtivo das ferramentas digitais.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 24 de fevereiro de 2026.

*Thiago Fernandes*  
**Thiago Fernandes de Silva**  
Vereador



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Conabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)



## JUSTIFICATIVA

A transformação digital tornou-se elemento estruturante do desenvolvimento econômico, social e institucional das nações, impactando diretamente o acesso a direitos fundamentais como educação, trabalho, serviços públicos, informação e participação cidadã. Nesse contexto, a presente proposta com a instituição do Dia Nacional da Inclusão Digital busca promover a conscientização da sociedade e do poder público acerca da importância estratégica da conectividade universal e do letramento digital, estimulando ações permanentes voltadas à redução das desigualdades tecnológicas existentes no país e transformando a vida de muitos brasileiros com acesso à tecnologia. Embora o Brasil tenha registrado avanços significativos na expansão da conectividade nos últimos anos, persistem relevantes gargalos estruturais que limitam o pleno exercício da cidadania digital. Entre os principais desafios podemos citar o alto custo relativo dos serviços de conectividade e de dispositivos eletrônicos e, principalmente, o déficit de letramento e capacitação digital, que impede parcela significativa da população de utilizar de forma segura e produtiva as tecnologias da informação e comunicação. A presente proposta está alinhada com a Lei nº 14.533, de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital e propôs medidas para combater a exclusão digital e o fenômeno do analfabetismo digital, tendo como um dos seus objetivos e eixo estruturante a inclusão digital. A criação de uma data municipal dedicada ao tema contribuirá para mobilizar instituições públicas, setor privado, academia e sociedade civil na promoção multissetorial de campanhas educativas, programas de capacitação, ampliação de infraestrutura e desenvolvimento de políticas públicas voltadas à universalização do acesso significativo à Internet.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 24 de fevereiro de 2026.

*Thiago Fernandes*  
**Thiago Fernandes de Silva**  
Vereador



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)